



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 136, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.**

Origem: Projeto de Lei nº 010/2009.

**“Autoriza doação de terreno para uso público e construção de Agência do Instituto Nacional de Previdência Social (INSS) e dá outras providências.”**


**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, autorizado a doar um terreno com área de 1.120m<sup>2</sup>(hum mil e cento e vinte metros quadrados), sendo 28m de frente por 40m de comprimento, localizado no bairro Fontinhas, nesta cidade de Nossa Senhora das Dores, adquirido do Senhor Lindorgel Souza de Carvalho, limitando-se: ao leste com a Av. Paulo Vasconcelos; ao norte, ao sul e oeste com o outorgado vendedor pelo preço de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), registrado no Cartório de Registro de Imóveis desse Município, sob a Matrícula nº 6.784, Livro nº 2-AO, Fls. 008, datada do dia 06 de agosto de 2009, para objeto de construção de uma agência do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, na sede deste município.

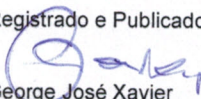
Art. 2º Para ocorrer com as despesas previstas nos artigos anteriores, fica do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de receitas correntes para pagar e regularizar a compra e doação do imóvel.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a **Lei nº 127 de 31 de março de 2009.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 20 de agosto de 2009.**

  
**ALDON LUIZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

  
George José Xavier  
Secretário Chefe de Gabinete.